

LEI Nº 346/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL FAZER DOAÇÃO DE SUAS BICICLETAS
ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espí-
rito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a se-
guinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ,
autorizado doar 02(duas) bicicletas, sendo 01(uma) para o Assentamento '
Castro Alves e a outra para a Comunidade São Geraldo, nesta Municipalida-
de.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a realização das '
despesas correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Esta-
do do Espírito Santo, em 22 de Dezembro de 1994.

MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal